



**Protocolo: 25024/2022-9**

**Portaria de Pessoal Nº 357, de 10 de novembro de 2022.**

**Interrupção de férias de servidor**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea “d”, da Portaria Normativa 104, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020, e

Considerando o que consta no Protocolo TC 25.024/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, por motivo de imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor, assegurando-lhe o direito de gozar, oportunamente, os dias restantes, observados os limites previstos no art. 115, §§ 1º e 9º da Lei Complementar Estadual 46, de 31 de janeiro de 1994, conforme abaixo:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>A contar de</b>	<b>Dias restantes</b>
203.883	Nicolas Oliveira Negrís	10/11/2022	20 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10/11/2022.

**ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**

**Secretária-geral administrativa e financeira**

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa 104,  
publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020